Coruripe/AL, 08 de Novembro de 2024 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021. Diário Oficial

Edição nº 828

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

> RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL

> RODRIGO ROCHA FARIAS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER

> **LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES** SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 13/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 003/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor VANESSA DOS SANTOS**, **portador do CPF Nº 016.982.014-94**, **Matrícula nº 52310**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do contrato nº 003/2024, como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:



- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 07 de novembro de 2024.

JADER AMARL ROCHA MARIA Secretário Municipal de Limpeza Pública

<u>CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO</u>

Eu, **Vanessa dos Santos, portador do CPF Nº016.982.014-94, Matrícula nº 52310**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.





VANESSA DOS SANTOS

Servidor - Matrícula: 52310

Registro Nº: 05926

PORTARIA INTERNA Nº 14/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 008/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor VANESSA DOS SANTOS**, **portador do CPF Nº 016.982.014-94**, **Matrícula nº 52310**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do contrato nº 008/2024, como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;





VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 07 de Novembro de 2024.

JADER AMARL ROCHA MARIA Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos, portador do CPF Nº016.982.014-94, Matrícula nº 52310**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS

Servidor - Matrícula: 52310

Registro Nº: 05927

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004.03/2024 PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 0187678/2024





O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração, WANDERLÉA SILVA NUNES, autoridade delegada pelo Prefeito Municipal de Coruripe na forma do Decreto Municipal n.º 1.322/2023 torna público, a quem interessar, que fará realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004.03/2024 na forma ELETRÔNICA, para PREMIAÇÃO A SALAS DE CINEMA EM CORURIPE/AL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 ("LEI PAULO GUSTAVO"), nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 ("Lei de Licitações e Contratos"), do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, da Lei Complementar n.º 195/2022 ("Lei Paulo Gustavo"), Lei Complementar n.º 202/2022, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, do Decreto Federal n.º 11.453/2023, Decreto Estadual n.º 27.736 ("Plano Estadual de Cultura"), do Decreto Estadual nº 93.967/2023 ("Regulamenta a aplicação e a gestão de recursos oriundos da Lei Complementar n.º 195/2022, no Estado de Alagoas"), informa que as inscrições foram prorrogadas, sendo mantido o prazo inicial, no período de 05 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br , conforme especificado no Edital. Os interessados também poderão obter o edital e maiores informações presencialmente no período de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h e no endereço: Rua Lindolfo Simões, 443 – Centro – Coruripe/AL, sede da Secretaria Municipal de Educação, ou pelo Site: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes.

Coruripe/AL, 07 de novembro de 2024

WANDERLÉA SILVA NUNES Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05928

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.03/2024 PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 0187676/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração, WANDERLÉA SILVA NUNES, autoridade delegada pelo Prefeito Municipal de Coruripe na forma do Decreto Municipal n.º 1.322/2023 torna público, a quem interessar, que fará realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.03/2024 na forma ELETRÔNICA, para PREMIAÇÃO A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 ("Lei de Licitações e Contratos"), do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, da Lei Complementar n.º 195/2022 ("Lei Paulo Gustavo"), Lei Complementar n.º 202/2022, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, do Decreto Federal n.º 11.453/2023, Decreto Estadual n.º 27.736 ("Plano Estadual de Cultura"), do Decreto Estadual nº 93.967/2023 ("Regulamenta a aplicação e a gestão de recursos oriundos da Lei Complementar n.º 195/2022, no Estado de Alagoas informa que as inscrições foram prorrogadas, sendo mantido o prazo inicial, no período de 04 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br, conforme especificado no Edital. Os interessados também poderão obter o edital e maiores informações presencialmente no período de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h e no endereço: Rua Lindolfo Simões, 443 – Coruripe/AL, Centro sede da Secretaria Municipal Educação, ou pelo Site: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes.

Coruripe/AL, 07 de novembro de 2024

WANDERLÉA SILVA NUNES Secretária Municipal de Administração





Registro Nº: 05929

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003.04/2024 PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 0187679/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração, WANDERLÉA SILVA NUNES, autoridade delegada pelo Prefeito Municipal de Coruripe na forma do Decreto Municipal n.º 1.322/2023 torna público, a quem interessar, que fará realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO N°003.04/2024 na forma ELETRÔNICA, para SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 ("Lei de Licitações e Contratos"), do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, da Lei Complementar n.º 195/2022 ("Lei Paulo Gustavo"), Lei Complementar n.º 202/2022, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, do Decreto Federal n.º 11.453/2023, Decreto Estadual n.º 27.736 ("Plano Estadual de Cultura"), do Decreto Estadual nº 93.967/2023 ("Regulamenta a aplicação e a gestão de recursos oriundos da Lei Complementar n.º 195/2022, no Estado de Alagoas"), informa que as inscrições foram prorrogadas, sendo mantido o prazo inicial, no período de 04 novembro de 2024 22 de novembro de 2024. no endereco eletrônico: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br, conforme especificado no Edital. Os interessados também poderão obter o edital e maiores informações presencialmente no período de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h e no endereco: Rua Lindolfo Simões, 443 – Centro – Coruripe/AL, sede da Secretaria Municipal de Educação, ou pelo Site: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes.

Coruripe/AL, 07 de novembro de 2024

WANDERLÉA SILVA NUNES Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05930

AVISO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL

Processo: 0184254/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n. ° 021 .01/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de ar condicionado, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL; Data de realização: 25 de novembro de 2024, às 09:30, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônicowww.bnc.org.br, Informações: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br.

Coruripe – AL, 07 de novembro de 2024.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa Comissão Permanente de Licitação – COPEL





Registro Nº: 05931

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 051 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO DE Nº 034/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 863.264.734-20 Matrícula nº 52172, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente ao contrato nº 034/2024, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Município de Coruripe (AL), em 07 de novembro de 2024.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Genilton dos Santos de Oliveira, portador do CPF Nº 863.264.734-20 Matrícula nº 52172, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA FISCAL Matrícula: 52172

Registro Nº: 05925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

Portaria nº 13/2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de comissão, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias por lei e,

Resolve,

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEANDRO JOSÉ DOS ANJOS do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – CC2, Matrícula nº 51887, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe-AL, 07 de Novembro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 05933